



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

**EDITAL Nº 02/2015**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A Comissão do Processo Seletivo Público instituída pelo Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás - Estado de Goiás, através do Decreto nº 3.989 de 04 de Maio de 2015, no uso de suas atribuições, torna público que realizará com o apoio técnico e operacional da empresa INFOCOL – Informática e Concursos Ltda, Processo Seletivo Público de Prova, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas do cargo ofertado e classificação para formação de cadastro de reserva técnica do referido cargo, conforme especificado no item 2.2 deste Edital. O cargo é integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás - Lei Municipal nº 1.277 de 25/11/2014 e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Corumbá de Goiás-GO.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Público está regulamentado pelo presente Edital.

**1.2** O Processo Seletivo Público visa ao provimento de vagas do cargo ofertado e classificação para formação de cadastro de reserva técnica do referido cargo conforme especificado no item 2.2 Quadro 1 deste Edital.

**1.3** Os candidatos aprovados serão nomeados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Corumbá de Goiás - Lei nº 795 de 01 de Junho de 1990.

**2. DO CARGO**

**2.1** O quadro abaixo estabelece o cargo, descrição, requisitos básicos, carga horária semanal, vencimento, vagas, cadastro de reserva técnica e valor da taxa de inscrição.

**2.2 QUADRO 1** - Especificação do cargo ofertado no Processo Seletivo Público:

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (LEI Nº 1.277 DE 25/11/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.292 DE 01/07/2015)**

**Descrição do Cargo:**

Realizar atividades como a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade;  
Realizar a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;  
Efetuar o registro, para fins executivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;  
Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a saúde;  
Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;  
Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

Operar computador;

Desempenhar outras atividades afins do cargo.

**Requisitos:**

Residir desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público na área da comunidade em que irá atuar;

Ensino Fundamental;

Concluir com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;

Conhecimentos Básicos de Informática;

Ser aprovado em Processo Seletivo Público.

**Vencimento:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**VAGAS:**

PSF Rural – 1 vaga = Área da Capitinga

PSF Urbano – 2 vagas = Centro

PSF Semiurbano – 3 vagas sendo:

1 vaga = Bairro Alto da Boa Vista;

1 vaga = Setor Bela Vista e Tordesilhas;

1 vaga = Setor Vila Real

**CADASTRO DE RESERVA TÉCNICA:** 3 (três) para cada vaga de PSF.

**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** R\$ 60,00

### 3. DA DIVULGAÇÃO

**3.1** O Extrato, as eventuais alterações do Edital e a Homologação do Processo Seletivo Público serão publicados no placar e no site da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação.

**3.2** O Edital em seu inteiro teor e os demais atos referentes ao Processo Seletivo Público serão divulgados no endereço eletrônico: [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br) e publicados no Placar da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás.

**3.3** O candidato deverá observar as etapas do Processo Seletivo Público, que serão divulgadas em forma de comunicados no endereço eletrônico: [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br)

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em suas alterações e em seus comunicados eventualmente divulgados, dos quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.1.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.2** As inscrições estarão abertas do dia **19/08/2015** até às **23h59min** do dia **09/09/2015**, horário oficial de Brasília.

**4.3** A inscrição será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

**4.4** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico citado no subitem 4.3 deste Edital, preencher todos os campos, e enviar a solicitação, conforme as instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

**4.5** A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios a INFOCOL – Informática e Concursos Ltda., que impossibilitem a transferência de dados.

**4.6** Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por carta, correio eletrônico, fax e outros.

**4.7** Ao candidato que não dispuser de acesso à internet para a realização da inscrição, o Poder Executivo Municipal de Corumbá de Goiás disponibilizará equipamento de informática, juntamente com operadores em tecnologia da informação, **de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, durante o período de inscrição, na sede da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, situada à Rua Francisco Miranda, n° 23, Centro.

**4.8** O candidato só poderá escolher uma única área de abrangência prevista no subitem 2.2 do Quadro 1 deste Edital.

**4.9** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente Processo Seletivo Público.

#### **4.10 Da Taxa de Inscrição**

4.10.1 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da taxa até o dia **10/09/2015**. O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até essa data, independente de feriado municipal, estadual ou federal.

4.10.2 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação do pagamento da referida taxa pela INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 4.10.1 não terão validade.

4.10.2.1 O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme o subitem 4.10.1, via terminal de auto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

4.10.2.2 Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

4.10.2.3 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa de inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.10.3 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data estipulada no subitem 4.10.1 deste Edital.

4.10.4 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.10.5 O boleto bancário com a autenticação mecânica, ou o comprovante de pagamento bancário, com data até o dia limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

4.10.6 O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.10.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público por conveniência ou interesse da Administração, ou se for efetuado em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.10.8 O candidato que pagar a taxa em duplicidade ou fora do prazo determinado poderá solicitar devolução do pagamento de inscrição até o dia **17/09/2015**. Para isso, devera dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, situada à Rua Francisco Miranda nº 23, Centro, de segunda a sexta feira **das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**.

**4.11** O candidato deverá verificar o registro do pagamento de sua inscrição, após 72 horas de sua efetivação.

4.11.1 Após o prazo fixado no subitem 4.11 poderá haver alteração somente do endereço residencial do candidato, sendo o mesmo obrigado a mantê-lo atualizado por meio do endereço eletrônico: [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br).

4.11.2 A data prevista para a publicação e divulgação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida será dia **18/09/2015**.

4.11.3 É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet, através do endereço eletrônico: [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br).

4.11.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da posse.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

## **5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrem no disposto no Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

**5.2** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e,
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.3** A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, no período de **19/08/2015**, até **23 horas e 59 minutos** do dia **25/08/2015**, observado o horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br), conforme instruções contidas na página, sendo necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

5.3.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto relacionado no subitem 4.7 deste Edital, para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

5.3.2 As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime definido em lei, o que acarreta sua eliminação do concurso.

**5.4** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital.

**5.5** Analisados os pedidos de isenção, a relação dos pedidos deferidos será divulgada no dia **28/08/2015**, através do endereço eletrônico: [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br).

**5.6** O candidato não contemplado com a isenção da taxa de pagamento de inscrição que tenha interesse em participar do certame, poderá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no endereço eletrônico [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br), após a publicação prevista no subitem 5.5, e deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até no máximo dia **10/09/2015**, sob pena de ter a sua solicitação de inscrição cancelada, ficando automaticamente excluído do concurso.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

**6. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA**

**6.1** O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido de problema de saúde, que necessitar de condições especiais para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para Realização da Prova, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br), e enviá-lo via **SEDEX**, junto com a documentação solicitada no referido modelo de requerimento, para o endereço especificado abaixo, até o dia **10/09/2015**, sendo válido para este fim o carimbo de emissão da ECT.

**INFOCOL - Informática e Concursos Ltda.**

**Processo Seletivo Público– Poder Executivo Municipal de Corumbá de Goiás**

**Avenida 85, nº 1940, Galeria Nacional, sala 07 - Setor Marista.**

**Goiânia-GO.**

**CEP: 74.160-010**

**6.2** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.3** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar no horário de realização da prova deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.

**6.4** O resultado da solicitação de condições especiais para realização da prova será divulgado exclusivamente ao candidato, no dia **18/09/2015**, através do endereço eletrônico [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br).

**6.5** Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização da prova, diminuam ou limitem a capacidade dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

**6.6** A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda., a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde, poderá transferir o candidato de sua sala de prova para sala especial.

**7. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**7.1 SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, Diretoria Geral de Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Federal e Polícia Militar, bem como passaporte, carteira nacional de habilitação (CNH) com foto, carteira de trabalho com foto, bem como as carteiras com foto expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

**7.2** O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas e nem aqueles documentos onde se possa ler “não alfabetizado” ou “infantil”.

**7.3 NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade a certidão de nascimento, cadastro de pessoa física (CPF), certidão de casamento, título eleitoral, carteira de estudante e certificado de alistamento ou de reservista, ou quaisquer outros documentos como crachás, identidade funcional e outros diferentes dos estabelecidos no subitem 8.1 deste Edital.

**7.4** Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, o mesmo deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório.

## **8. DAS PROVAS**

**8.1** O Processo Seletivo Público será constituída de duas etapas: Prova Objetiva e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

**8.2** A prova do Processo Seletivo Público será realizada de acordo com o subitem 8.3 – Quadro 2, desse Edital.

### **8.3 – Quadro 2 - DA PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA)**

<b>CARGO</b>	<b>TIPO DE PROVA</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>VALOR DE CADA PROVA</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	<b>Objetiva</b>	Língua Portuguesa	10	3,0	100
		Matemática	10	2,0	
		Noções Básicas de Saúde Pública	15	2,5	
		Informática	05	2,5	

**8.4** O conteúdo programático da Prova é o especificado no Anexo I deste Edital.

**8.5** A prova do Processo Seletivo Público será realizada no município de Corumbá de Goiás – GO.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

### **8.6 Da Prova Objetiva**

8.6.1 A Prova Objetiva, conforme dispõe o subitem 8.3 deste Edital, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.6.2 A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), das quais apenas uma deverá ser assinalada.

8.6.3 - A Prova Objetiva está prevista para ser aplicada no dia e horário abaixo relacionados:

<b>Dia 04 de Outubro de 2015 – Início às 9 horas</b>
--

8.6.4 A confirmação da data e horário de realização da Prova Objetiva e a lista dos candidatos com os locais e respectivos endereços de realização, serão divulgados no endereço eletrônico: [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br), no dia **25/09/2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento na data e horário determinado.

8.6.5 A distribuição dos candidatos nos locais de realização da Prova Objetiva será feita a critério da INFOCOL - Informática e Concursos Ltda., conforme disponibilidade e capacidade dos locais.

### **8.7 Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva**

8.7.1 Recomenda-se que o candidato se apresente no local especificado com pelo menos **40 (quarenta) minutos** de antecedência do horário de aplicação da Prova Objetiva, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 7.1 e de caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**.

8.7.2 Os portões dos prédios serão abertos às 8 (oito) horas e fechados pontualmente às 9 (nove) horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do certame.

8.7.3 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público no estabelecimento de aplicação da Prova Objetiva, com exceção do caso previsto no subitem 6.3 deste Edital.

### **8.8 - Da Aplicação da Prova Objetiva**

8.8.1 A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas.

8.8.2 Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.



## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

8.8.3 Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato **não poderá usar** corretivo, régua, compasso, esquadros e outros, fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadora.

8.8.4 O candidato é responsável pela conferência do cargo pretendido, constante na capa do **caderno de prova**.

8.8.5 O candidato é responsável pela conferência do seu nome e do número de inscrição, que constam no **cartão resposta**.

8.8.6 O candidato deverá apor sua assinatura no local indicado no **cartão resposta**.

8.8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no **cartão resposta** com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, preenchendo completamente o alvéolo circular**, conforme instruções contidas no mesmo. **Respostas a lápis não serão corrigidas** e terão pontuação igual a 0,0 (zero).

8.8.8 A marcação do **cartão resposta** com emenda, rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no **cartão resposta** terá pontuação igual a 0,0 (zero).

8.8.9 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no **cartão resposta**.

8.8.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu **cartão resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.8.11 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do **cartão resposta**. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, ou com as instruções impressas no cartão resposta ou na capa do **caderno de prova**, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8.12 **Não haverá substituição do caderno de prova** ou do **cartão resposta** por falha do candidato.

8.8.13 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da Prova Objetiva:

a) **NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de Prova Objetiva durante a sua realização, candidato portando qualquer tipo de arma.

b) **NÃO SERÁ PERMITIDO** acesso/uso de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, *tablet*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager*, e semelhantes, bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie durante a realização da prova;

c) **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização da Prova Objetiva, a comunicação verbal, gestual e ou escrita entre candidatos, bem como o uso de livros, anotações, impressos, fones de ouvido, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, boina, gorro, ou outros similares.



## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

**d) SERÁ PERMITIDO APENAS** o uso de caneta de **tinta azul ou preta**, borracha comum, lápis de madeira, apontador, podendo ser eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

8.8.14 O local de realização da Prova Objetiva não disporá de guarda-volume, e a INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais do candidato.

8.8.15 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. e a Comissão do Processo Seletivo Público recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nas letras “a” e “b” do subitem 8.8.13 no dia de realização da Prova Objetiva, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

8.8.16 A INFOCOL – Informática e Concursos Ltda. se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 8.8.13, não comunicar o candidato no local de Prova Objetiva da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização da prova. O fato será lavrado em relatório de sala

pelos fiscais da Prova Objetiva e posteriormente comunicado à INFOCOL – Informática e Concursos Ltda., que em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 12.1, letras *g* e *h*, deste Edital.

8.8.17 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar o cartão resposta aos fiscais da sala.

8.8.18 Decorridas **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do início de sua Prova Objetiva, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, levando o seu caderno de prova.

8.8.19 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da Prova Objetiva, sendo liberados após a entrega do cartão resposta pelo último candidato e a assinatura dos mesmos no relatório de sala.

8.8.20 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, nem tampouco a Prova Objetiva será aplicada fora dos locais determinados pela INFOCOL – Informática e Concursos Ltda.

## **9. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

9.1 A data, local, período de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será publicada junto com a relação de aprovados da Prova Objetiva.

9.2 Somente serão convocados para o curso os candidatos aprovados e os classificados na Reserva Técnica, 1ª Etapa.

9.3 O curso equivale à Segunda Etapa do Processo Seletivo Público, entretanto será de caráter apenas eliminatório, ou seja, a classificação obtida na 1ª Etapa não será alterada, independente do desempenho do candidato durante o curso.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

9.4 Será eliminado o candidato que não obtiver 60% (sessenta por cento) de aprovação nas avaliações do curso.

9.5 O candidato deverá efetuar a matrícula para o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada na Unidade Básica de Saúde Antônio Marmo Ferreira Santana, situada à Av. Professor Francisco Bruno, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, Corumbá de Goiás, Goiás, de 23/11/2015 a 25/11/2015 das 09:00h às 14:00h.

9.6 O controle da frequência será com assinatura do candidato no início e término da aula.

9.7 O curso para Agentes Comunitários de Saúde terá carga horária de 40 (quarenta) horas e será exigida a frequência de 90%.

9.8 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agentes Comunitários de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

9.9 No último dia do Curso será aplicada Prova Objetiva para avaliação dos conhecimentos específicos abrangidos do treinamento.

9.9.1 A prova final será de 20 (vinte) questões objetivas.

9.9.2 O conteúdo da prova final será o abrangido no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

9.9.3 Estará aprovado na prova final o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nesta avaliação.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**10.1** A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico.

**10.2** A Prova Objetiva contendo 40 (quarenta) questões será avaliada em uma **escala de 0 a 100 pontos**, sendo o valor de cada questão, o estipulado no Quadro 2 – Da Prova, deste Edital.

**10.2.1** No caso de alguma questão da Prova Objetiva ser anulada, os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos.

**10.3** O resultado da Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão, conforme o discriminado no subitem 9.3 - Quadro 2 Da Prova, deste Edital.

**10.4** O candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) será aprovado. A classificação dos aprovados será de acordo com a nota obtida dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica.

### **10.5 Do Desempate**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

10.5.1 Em caso de empate na Primeira Etapa do candidato, terá preferência o que, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior pontuação na área de conhecimento – Língua Portuguesa;
- c) Obter maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**10.6** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (Primeira Etapa) serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média obtida, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica, para cada cargo, de acordo com o subitem 2.2 – Quadro 1, deste Edital e serão convocados, por meio de Edital, a realizar matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

**10.7** O candidato aprovado e classificado dentro do cadastro de reserva técnica poderá ser convocado para nomeação, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo Público, observando-se o exclusivo interesse do Poder Executivo Municipal de Corumbá de Goiás- GO.

## **11. DOS RESULTADOS**

**11.1** A relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em **28/08/2015**, no endereço eletrônico: [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br) , conforme subitem 5.5 deste Edital.

**11.2** A relação preliminar dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização da prova será publicada em **18/09/2015**, no placar da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, e divulgada no endereço eletrônico: [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br) de conformidade com o item 6 deste Edital.

**11.3** O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no placar da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, e divulgado no endereço eletrônico: [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br) , em até **05 (cinco)** dias após a aplicação da respectiva prova.

**11.4** O Resultado Preliminar dos aprovados na Prova Objetiva será divulgado no dia **04/11/2015**, no endereço eletrônico: [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br).

**11.5** O Resultado Final do Processo Seletivo Público será divulgado no dia **20/11/2015** no placar da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, e divulgado no endereço eletrônico: [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br), nos termos deste Edital, em ordem classificatória, de acordo com a pontuação obtida, dentro das vagas ofertadas e do cadastro de reserva técnica.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Público contra:

- a) o Edital;
- b) o resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar dos requerimentos de condições especiais e de tempo adicional para realização da prova;
- d) o gabarito preliminar;
- e) o resultado preliminar da Prova Objetiva;

**12.2** O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação ou divulgação dos atos constantes no subitem 11.1 deste Edital.

**12.3** O candidato poderá interpor recurso somente via internet, conforme as orientações contidas na página [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br)

**12.4** Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se dos locais relacionados no subitem 4.7 deste Edital, para a interposição de recurso.

**12.5** Para apresentação de recurso o candidato deverá:  
Fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

**12.6** Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

**12.7** Não será aceito recurso via fax ou correio eletrônico, pessoalmente ou por procuração, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

**12.8** No julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**12.9** Em hipótese alguma será reconhecido pedido de revisão de recurso.

**12.10** Na análise dos recursos interpostos, a Comissão do Processo Seletivo Público determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

**12.11** Na hipótese de deferimento de recurso interposto contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público, a classificação dos candidatos poderá ser alterada, sendo publicada e divulgada nova classificação no Resultado Final do Processo Seletivo Público.

**12.12** A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

**12.13** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato com pedido de isenção indeferido, desde que devidamente fundamentado e desprovido de documentos anexados, considerando que a análise do indeferimento será feita na base de dados do órgão gestor do Cadastro Único, para verificar se o candidato se enquadra no perfil necessário para concessão da isenção.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Será excluído do Processo Seletivo Público, ou não será empossado no cargo, o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que:

- a) Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova do Processo Seletivo Público, bem como as convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) Chegar aos locais de realização da prova após o horário estabelecido;
- c) Faltar à prova;
- d) Ausentar-se do recinto de realização da prova sem a devida permissão;
- e) Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos coordenadores, fiscais, examinadores e equipe de apoio, ou com as autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 90 (noventa) minutos do término da Prova Objetiva;
- g) For surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h) For surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *Pager*, ou similares, bem como **RELÓGIO**;
- i) Recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- j) Exceder o tempo de realização da prova;
- k) Levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
- l) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- m) Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- n) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- o) Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- p) Não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

**13.2** Se após a realização da prova for constatado que o candidato utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, devendo responder criminalmente pelo ato.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** A homologação a ser efetivada pelo Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás, deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público.

**14.2** A homologação será publicada no placar da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação.

#### **15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**15.1** O candidato será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público;
- b) Concluir com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;
- c) Residir, comprovadamente na área da abrangência escolhida para atuar, desde a data do Edital;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado (Art.12.CF/88);
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- g) Ter Aptidão Física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica;
- h) Estar em gozo dos direitos políticos;
- i) Apresentar documentos solicitados para a posse;
- j) Cumprir as disposições deste Edital.

#### **16. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

**16.1** A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação do Termo de Homologação.

**16.2** O candidato deverá apresentar-se ao setor encarregado de pessoal do Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás assim que for convocado.

**16.3** O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos solicitados no ato da convocação.

**16.4** O candidato aprovado deverá apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da posse.

**16.5** O candidato aprovado somente poderá ser empossado para o exercício do cargo se for julgado apto físico e mental, pela Junta Médica instituída pelo Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás – GO. Na ocasião serão solicitados exames médicos que a Junta Médica julgar necessários.

**16.6** O candidato será lotado de acordo com as especificidades do Processo Seletivo Público.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

## **17. DO EXERCÍCIO**

**17.1** O candidato aprovado somente poderá exercer a atividade de ACS após haver concluído, com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** A inscrição do candidato no Processo Seletivo Público implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa na Ficha de Inscrição.

**18.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, divulgados no endereço eletrônico: [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br), e publicados no placar da Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**18.3** O candidato aprovado deverá manter junto ao Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás – GO, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga para a qual foi aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

**18.4** Os candidatos aprovados e classificados nas vagas ofertadas serão nomeados de acordo com a ordem classificatória.

**18.5** Aos candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva técnica, confere-se apenas a expectativa de direito de investidura no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos, senão pela inobservância da ordem de classificação.

**18.6** A Comissão do Processo Seletivo Público não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

**18.7** Não será fornecido ao candidato, pela Comissão do Processo Seletivo Público, documento comprobatório de aprovação e ou classificação no referido concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**18.8** O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

**18.9** As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Público correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo.

**18.10** Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao endereço eletrônico [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS**

**18.10.1** Não serão dadas por telefone ou correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, suas alterações e demais comunicados a serem divulgados para esse fim.

**18.11** O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Corumbá de Goiás, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública do Município.

**18.12** Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão do Processo Seletivo Público do Poder Executivo Municipal de Corumbá de Goiás - GO.

**18.13** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá de Goiás-GO, 21 de julho de 2015.

Rânia de Carvalho Fernandes  
Presidente da Comissão do Concurso Público

Luiz Leonardo Abrantes Curado  
Representante do Ministério Público

Francisco Alessandro Fernandes  
Representante do Poder Legislativo

Jenifer Freitas de Oliveira  
Representante da Comunidade

Mirian Pereira de Siqueira  
Representante do Poder Executivo